

LEI Nº 1.331, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Projeto de Lei nº 762/2022
Autoria do Poder Executivo Municipal

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.015 DE JUNHO DE 2014 E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei altera a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 1.015/14, para dispor que o mesmo passa a ter o seguinte teor:

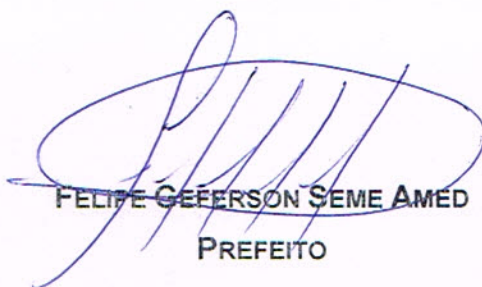
“Art. 3º.” A ajuda de custo tratada na presente Resolução será paga, mensalmente, aos profissionais médicos vinculados ao “Programa Mais Médicos”, em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município de São Lourenço da Serra, pelo prazo que dure o contrato do Médico participante do Programa “Mais Médicos para o Brasil.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, fixada e publicada nesta data no Departamento de Administração.

Art. 3º - As demais disposições da Lei 1.015/2014 permanecem inalteradas.

São Lourenço da Serra, 03 de fevereiro de 2022.



FELIPE GEFFERSON SEME AMED
PREFEITO